



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018
1º SEMESTRE DE 2018 – PROCESSO INTERNO 489/2017**

ESCLARECIMENTO 47 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 18h10

Boa noite!

Preciso de esclarecimento sobre um documento referente ao edital do Processo Interno 489/2017. O item C " a. Cópia do ato de designação do dirigente do órgão ou entidade, com a indicação da data de publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado;". Temos documentos oficiais, mas não esse do Diário Oficial. Aguardo esclarecimentos, desde já agradeço!

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 44.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 48 – enviado por e-mail em 17/1/2018, às 08h50

Prezados, bom dia

É possível abrir uma conta do pesquisador para receber a verba do patrocínio, caso a proposta seja aprovada? Pois somos uma autarquia pública federal que tem uma conta corrente em nome da pessoa jurídica, mas nesta conta não é possível fazer movimentação como saque. Então estamos com dificuldades para indicar a conta corrente no formulário de inscrição.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 34.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 49 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 11h46

Boa tarde, o edital para patrocínios de eventos e projetos exige, no Anexo III, presente na página 20, no ponto o., a elaboração de uma declaração na forma do Anexo III.B. O problema, entretanto, é que não encontrei tal anexo presente em todo o edital. O que deve ser feito?

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 17.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 50 – enviado por e-mail em 17/1/2018, às 14h22

Boa tarde,

Venho através deste solicitar informações do edital do patrocínio para organização de sociedade civil - associação

- Associação que constituiu o CNPJ a menos de um ano pode participar
 - Associação de produtores rurais podem participar
 - esse CAFIMP quem tem que ter essa certidão no caso é associação ou quem vai fornecer para associação
 - Pode ser para construção, terminar ou reforma
- Agradeço, e aguardo.

RESPOSTA:

Para as duas primeiras situações, sim, é possível a participação, conforme item 2.5 do Edital, segundo o qual podem participar apenas pessoas jurídicas, "seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras", não havendo impedimento relativo ao tempo de existência/constituição do CNPJ. Quanto à terceira dúvida, sobre CAFIMP, vide esclarecimento 37. Para a quarta questão, não, conforme resposta ao esclarecimento 31.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 51 – enviado por e-mail em 18/1/2018, às 08h50

Bom dia, estou com o edital de chamamento para obtenção de patrocínio 1º semestre de 2018 CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018 – 1º SEMESTRE DE 2018 - PROCESSO INTERNO 489/2017

E NO MESMO NÃO CONSTA ESTE ITEM SOLICITADO

Declaração, na forma do Anexo III.B, de que o patrocinado está ciente: da norma de patrocínio; de todas as condições, instruções acerca da prestação de contas; de que as rubricas custeadas pelo patrocínio da CODEMIG não poderão ser pagas por outros patrocinadores, em duplicidade; e de estar regular com toda a documentação.

AGUARDO RETORNO E ESCLARECIMENTO

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 17.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 52 – enviado por e-mail em 18/1/2018, às 10h03

O Município de (...) pretende participar do EDITAL 01/2018 Patrocínio a Projetos e Eventos, como sabem nosso município possui atrativos turísticos com o seu belíssimo (...).

Questionamento nº 01:

Com referência ao Formulário de Solicitação de Patrocínio (ANEXO II) e os ANEXOS III-A e III-B obrigatoriamente precisam ser elaborados em PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO ou com o TIMBRE da CODEMIG?

Questionamento nº 02:

Como conseguir a comprovação de regularidade da patrocinada (prefeitura) perante o CAFIMP, com a respectiva certidão negativa de inscrição?

RESPOSTA:

Sobre a primeira dúvida, quanto à inserção de logomarca da entidade em papel timbrado nos documentos citados, fica a critério do proponente. Em resposta à pergunta 2, vide esclarecimento 37.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 53 – enviado por e-mail em 18/1/2018, às 11h27

Submeteremos um projeto no Edital de Patrocínio 1º Semestre/2018 da CODEMIG e, como a empresa caracteriza-se como com fins lucrativos, de pequeno porte, gostaríamos de esclarecimento relativo a documentação citada no Anexo III, a ser enviada juntamente com a proposta:

- Com relação aos itens A, B e C, deveremos encaminhar somente a documentação descrita no item A (contrato social), já que no mesmo está determinado o sócio administrador, que será o responsável pelo envio do projeto?

RESPOSTA:

Sim.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 54 – enviado por e-mail em 18/1/2018, às 14h53

Nossa Feira (...) será em Junho, após o período estipulado pelo edital. Poderia eu montar um projeto de divulgação da Feira e executa-lo até maio como previsto?
A possibilidade de alterar o prazo final do edital para junho ou julho existe?



RESPOSTA:

Em relação às duas perguntas, não, conforme resposta ao esclarecimento 30.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig